



ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 009/2015 para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, pombos e morcegos) nas dependências municipais de todos os Departamentos desta Municipalidade no ano de 2015, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital.** Aos dezessete dias do mês de abril de 2015, às 15 horas, reuniu-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Luis Claudio Bonetti e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 15h, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 009/2015**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, pombos e morcegos) nas dependências municipais de todos os Departamentos desta Municipalidade no ano de 2015, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Divisão de Licitações, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 09/04/2015, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: 1) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI – ME** (alexandreambiental@outlook.com) 2) **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME** (d.d.monte@hotmail.com), 3) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS ME** (dedetizadoraflorida@hotmail.com) e 4) **ALVARO ROBERTO MURBACH – ME** (vendas@vitalgarden.com.br). As empresas **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI – ME**, 2) **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME** e 3) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS ME** convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. A empresa **ALVARO ROBERTO MURBACH – ME** apesar de insistentemente cobrada através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de recebimento de edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: 1) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI – ME** (protocolo nº 005596/2015), 2) **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME** (protocolo nº 005598/2015) e 3) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS ME**. (protocolo nº 005601/2015). Procedendo-se a abertura da sessão foi recebido o credenciamento dos representante presente na sessão, Sr. Reginaldo de Lima, representante da empresa Simone Aparecida de Sousa Lima, conforme procuração anexa ao processo, e Sr. Carlos Alexandre Moscon, proprietário da empresa Alexandre Ambiental – Controle Ambiental Inteligente de Pragas Eireli – Me, conforme contrato social anexa ao processo e Sr. Aparecido Roberto Faria, representante da empresa Ricardo de Lima Controle de Pragas Me, conforme procuração anexa ao processo. Em ato contínuo a Comissão Municipal de Licitações deu sequencia a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que as empresas participantes do presente certame apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente**), constatou-se que todas as empresas participantes apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, das empresas através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta, CND do INSS e Conjunta da União - unificada), www.tst.jus.br (CND Trabalhista), www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência e Concordata), www.jucesponline.sp.gov.br (certidão



simplificada) <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/> (autenticidade contrato social e certidão simplificada), <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (optantes pelo simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada as seguintes empresas:

- 1) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI – ME, CNPJ nº: 11.837.678/0001-40;**
- 2) **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME CNPJ nº: 01.756.999/000166; e**
- 3) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS ME CNPJ nº: 07.141.296/0001-00.**

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro informou aos licitantes presentes sobre as habilitações, concedendo aos mesmos o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Passada a palavra aos licitantes presentes ninguém se manifestou contra os atos praticados por esta Comissão e declararam abrir mão de recurso contra os atos praticados pela Comissão de Licitações. E considerando que todos os licitantes declaram abrir mão de recurso e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, em ato contínuo, deu-se prosseguimento a abertura do envelope – 02 proposta. Sendo que após análise de rotina das propostas constatou-se que as mesmas estavam de acordo com as exigências do edital. E tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas participantes estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME, pelo valor global de R\$ 66.808,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais);**

2º) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS ME, pelo valor global de R\$ 67.954,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).**

3º) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI – ME, pelo valor global de R\$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais);**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **SIMONE AP. DE SOUZA LIMA – ME, pelo valor global de R\$ 66.808,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais)**, conforme acima descrito. Passada a palavra aos licitantes presentes os mesmos não se manifestaram e se retiraram da sessão alegando compromissos anteriormente agendados, no entanto, deixaram declaração abrindo mão de recursos da fase de julgamento das Propostas, conforme declarações anexas ao processo. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante presente. Socorro, 17 de março de 2015.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Luis Claudio Bonetti
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Morais
Membro da Comissão